

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.350, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Concede Pensão Especial em favor de SILVIA HELENA LOBATO FERREIRA, companheira do motorista profissional JOSEFINO DO ESPÍRITO SANTO DAVID, vítima de crime de latrocínio.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado e arts. 1º, 2º, 7º e 10, todos da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;

Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2008/495435-PG/SEAD;

Considerando, ainda, o Parecer nº 271/2010 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), em favor de SILVIA HELENA LOBATO FERREIRA, companheira do ex-motorista profissional JOSEFINO DO ESPÍRITO SANTO DAVID, vítima de crime de latrocínio, ocorrido em 13 de março de 2004, quando exercia sua função nesta Cidade.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada na mesma proporção e época dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 13 de março de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de junho de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.693, de 23/06/2010.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ